



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA

38ª SESSÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2020, às quinze horas e quinze minutos, mediante videoconferência, por meio da ferramenta Google Meet, realizou-se a 38ª Sessão Ordinária do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (CICEN), sob a presidência do Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, Prof. Dr. **Jobert Fernando Sobczak**, e com o comparecimento dos seguintes membros: Prof. Dr. **Michel Lopes Granjeiro** - Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza; Prof. Dr. **Roberth Fagundes de Souza** – Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (CLCB/ICEN); Profa. Dra. **Mônica Regina Silva de Araújo** – Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química (CLQ/ICEN); Profa. Dra. **Sílvia Helena Roberto de Sena** – Coordenadora do Curso de Licenciatura em Física (CLF/ICEN); Profa. Dra. **Danila Fernandes Tavares** – Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática (CLM/ICEN); Profa. Dra. **Amanda Angélica Feltrin Nunes** - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab); Prof. Dr. **Elcimar Simão Martins** – Vice-Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/Unilab); os representantes titulares dos docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza: Prof. Dr. **Victor Emanuel Pessoa Martins**, Profa. Dra. **Lívia Paulia Dias Ribeiro**, Prof. Dr. **João Francisco da Silva Filho** e Profa. Dra. **Kaé Stoll Colvero**; as representantes titulares dos técnico-administrativos em educação do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (TAE's/ICEN): Dra. **Tatyane Bandeira Barros** e Dra. **Débora Menezes da Costa**; os representantes titulares dos discentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza: **Gilmar Dantas de Moura** e **Bárbara Vitória Oliveira Jacó**. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Não houve. **AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA:** Não houve. I - **ABERTURA DOS TRABALHOS**. Havendo *quórum*, o Presidente da sessão cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. II – **EXPEDIENTE**. 1) **Comunicação da Presidência:** a) **Colaboração técnica de servidora da Unilab, e lotada no ICEN, ROBERTA TAIANE GERMANO DE OLIVEIRA, com o Núcleo de Pesquisas e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM) da Universidade Federal do Ceará (UFC)**. O Prof. Jobert informou da continuidade da colaboração técnica da servidora ROBERTA TAIANE GERMANO DE OLIVEIRA nos exames de detecção de Sars-Cov-2 (COVID-19) de pacientes do estado do Ceará, realizados pelo NPDM/UFC. Quando do reforço do presente informe, não foi registrada qualquer desaprovação por parte dos Conselheiros presentes sobre a continuidade da colaboração técnica da citada servidora ROBERTA TAIANE GERMANO DE OLIVEIRA que vem ocorrendo desde 21 de março de 2020. b) **Retorno das aulas sob o quadro de pandemia de COVID-19**. O Prof. Jobert comunicou que até o presente momento não havia nenhuma sinalização da gestão superior de retorno das aulas presenciais na Unilab. E, com a publicação da Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, a probabilidade de retorno das aulas, caso ocorra ainda no ano 2020, seria por meio de aulas digitais. Informou ainda que algumas atividades de pesquisa e de extensão, mesmo de forma precária, estavam conseguindo ser continuadas dentro do quadro de pandemia de COVID-19. c) **Remanejamento da FCC (Funções Comissionadas de Coordenação de Curso) alocada no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática (CNeM/ICEN) para o PROFMAT/Unilab**. Informou que, por meio de reunião com a Reitoria, ficou acordado o remanejamento da FCC do CNeM/ICEN para o PROFMAT/Unilab. No entanto, o remanejamento não tem prazo para ocorrer, porque a Reitoria, a fim de conhecer a situação atual de distribuição das FCC's, estava realizando um levantamento de todas as FCC's existentes na Unilab. Então,

o pedido de remanejamento da FCC do CNeM/ICEN para o PROFMAT/Unilab somente poderá ocorrer depois de finalizado o levantamento. **d) Ciência sobre as atividades do GT (Grupo de trabalho) com responsabilidade de tratar sobre o trabalho remoto na Unilab.** O Prof. Jober informou que até o presente momento o GT não elaborou nenhum documento orientador e/ou conclusivo para apreciação dos órgãos superiores da Unilab nem apresentou orientação executável para o retorno das aulas, mesmo que de forma remota. Comunicou que o GT vem discutindo soluções para o retorno das aulas, mas que tem encontrado dificuldades, porque a cada reunião realizada novas normativas do governo têm sido acrescentadas e novas situações-problema têm sido levantadas pelos próprios membros do GT, penalizando o trabalho construído em reunião anterior pelo GT. Além disso, a Unilab não tem recebido apoio financeiro do MEC (Ministério da Educação) para implementação das aulas remotas, o que reforça a dificuldade na criação de soluções pelo GT para o retorno primordialmente das aulas na Unilab. A Profa. Sílvia e o Prof. Victor pontuou a necessidade urgente de se estabelecer um plano de retorno às aulas para atender, pelo menos, os formandos que são os mais prejudicados com a suspensão do calendário acadêmico da Unilab. A Profa. Mônica cobrou da Direção/ICEN a consulta sobre a desobrigação de cumprimento de horas de extensão de alunos formandos durante o quadro de pandemia e execução de aulas remotas. E, sugeriu que o Prof. Jober levasse para a reunião do GT exemplos de plano de retorno às aulas durante o quadro de pandemia de outras instituições para servir de modelo para a criação do plano para a Unilab. O Prof. Victor demonstrou preocupação no atraso de apresentação de plano de retorno às aulas, tendo em vista que a data de realização do ENADE não foi alterada. A Profa. Sílvia destacou que, por a Unilab não apresentar um plano de retorno às aulas, os docentes estão correndo o risco de não atender o mínimo de horas de aulas orientado pelas normativas da Educação. O Prof. Victor sugeriu que o GT discutisse a Portaria MEC nº 544/2020 com urgência. O Prof. Roberth solicitou que o GT consultasse a PROGRAD/Unilab (Pró-Reitoria de Graduação) e a PROEX/Unilab (Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura) sobre a possibilidade de se aproveitar, como horas complementares, as atividades realizadas remotamente pelos alunos, pois ele foi notificado que há alunos participando de diversas atividades, como: cursos, seminários, palestras e etc. que, na visão dele, poderiam ser consideradas horas complementares. Também solicitou que o GT consultasse a PROGRAD/Unilab e a PROEX/Unilab sobre a possibilidade de execução de atividades de extensão de forma remota, pois acreditava que seria possível a exequibilidade de atividades de extensão com o uso de meios digitais, ao invés de desobrigar o aluno a cumprir as horas necessárias de extensão durante o quadro de pandemia. Apontou ainda que o GT deveria trabalhar com a hipótese de plano de retorno às aulas adequadas para os alunos que tenham condições de aderir ao plano de aula remoto, ao invés de criar um plano voltado para alunos formandos, pois nem todos os cursos tem a possibilidade de ofertar disciplinas somente para formandos, uma vez que a natureza da disciplina deve ser considerada para a oferta e o perfil do aluno também. Portanto, na opinião dele, o plano deveria ser feito para atender tanto a particularidade curricular de cada curso como, o perfil do aluno. Ele lembrou que a CLB/ICEN, por exemplo, possui tanto disciplina de formando que a natureza dela não permitia que fosse realizada por meios digitais como também possui alunos formandos que não tinha acesso a instrumentos e meios para realização de aulas remotas. A Profa. Sílvia sugeriu que a Direção/ICEN juntamente com as outras Direções de Institutos da Unilab pressionasse o CONSEPE/Unilab (Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão) a exigir da PROGRAD/Unilab a apresentação de plano de retorno das aulas, de forma remota, junto com proposta de novo calendário acadêmico. A Profa. Danila indagou sobre a possibilidade de defesa de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) ocorrer remotamente e o Prof. Jober, por sua vez, respondeu que esse tipo de defesa, até o presente momento, estava autorizado somente para os formandos da área da saúde. **e) Ciência sobre os encaminhamentos do Processo nº 23282.406327/2020-20 que trata de reposição de vacância do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior à favor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.** O Prof. Jober relatou todo o histórico processual do requerimento do ICEN sobre a reposição de vacância do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, código 9240076, por posse da ocupante ANA PAULA SHEL CAIADO em outro cargo inacumulável. Relatou todas as discussões que teve com a Reitoria, Vice-Reitoria e SGP/Unilab (Superintendência e Gestão de Pessoas) por meio de reuniões agendadas com eles para tratar sobre o assunto e concluiu o relato notificando aos presentes que todo o esforço feito até agora pela Direção/ICEN para que a vaga fosse preenchida por meio de concurso público não tinha surtido efeito positivo, tendo em vista que a Reitoria, Vice-Reitoria e SGP/Unilab sempre retornavam com justificativas que iam de encontro com o requerimento do ICEN. A SGP/Unilab comunicou que, por ordem da Reitoria, o código de vaga 9240076 tinha se desvinculado do ICEN e voltado para o Banco de Professor

Equivalente. A Reitoria comunicou da impossibilidade, até aquele presente momento, de preenchimento por concurso público de vaga originada por vacância. A justificativa da Reitoria era primordialmente por razões normativas, orçamentárias e financeiras impostas à Administração Pública com o agravamento do quadro de pandemia de COVID-19. Ouvido a opinião de alguns Conselheiros presentes, ficou consolidado que o ICEN necessitava se posicionar com vista a garantir que, ausentes os impedimentos de abertura de concurso público, a vaga originada pela vacância de que trata o objeto dessa pauta fosse assegurada para o ICEN e para o setor de estudo de destino anterior da vaga, tendo em vista que a necessidade do profissional nesse setor de estudo ainda é uma demanda sem cobertura pelos docentes atuais no ICEN. **f) Ciência sobre o resultado da consulta à SODS/Unilab (Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior/Unilab) sobre a possibilidade de indicação de nome de 01 (um) docente para ser representante dos docentes do ICEN no CONSEPE, até ser possível a realização de eleições (0146832).** O Prof. Jober comunicou que a consulta foi feita no dia 11 de junho de 2020 e que no dia 16 de junho de 2020 a SODS/Unilab comunicou que o objeto desse informe está sob a análise da Procuradoria Jurídica/Unilab a pedido do da Presidência do CONSEPE/Unilab. **2) Comunicação do Plenário: a) Informe sobre o fim do mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática (CLM/ICEN) e da designação de Coordenador interino para o CLM/ICEN.** A Profa. Danila comunicou o fim de seu mandato em 12 de junho de 2020 como Coordenadora do CLM/ICEN e do Vice-Coordenador do CLM/ICEN em 18 de junho de 2020: JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO. Informou ainda que ela foi designada como Coordenadora interina do CLM/ICEN durante pelo menos 60 dias a contar de 19 de junho de 2020. Pediu que a Direção/ICEN se esforçasse para solucionar a questão da execução de eleições durante o quadro de pandemia de COVID-19, porque a CLM/ICEN não tinha a intenção de permanecer com Coordenador interino por mais tempo que o devido. **3) Submissão para aprovação da ata da 37ª Sessão Ordinária (Processo nº 23282.403786/2020-51) e da ata da 17ª Sessão Extraordinária (Processo nº 23282.405504/2020-51) do CICEN.** O Presidente da sessão, depois de apresentada o objeto do presente expediente, indagou se algum Conselheiro tinha algum destaque a fazer. Não havendo destaques, indagou se as duas atas poderiam ser aprovadas em bloco: o que foi aceito. Ato contínuo, o Presidente da sessão submeteu a ata da 37ª Sessão Ordinária e a ata da 17ª Sessão Extraordinária do CICEN à aprovação. As atas foram APROVADAS por unanimidade pelos Conselheiros presentes. **III - ORDEM DO DIA. 1) Submissão para aprovação de ato *ad referendum* referente ao Parecer CICEN nº 17, de 26 de maio de 2020, que trata das alterações realizadas no Projeto Político Pedagógico (PPC) do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (CLQ/ICEN), constantes no Processo nº 23282.000228/2014-90, no Volume X, no item 10, da sessão " Revisões do Projeto Político Pedagógico". (Processo nº 23282.507352/2019-96).** O Presidente da sessão apresentou o objeto da pauta e em seguida passou a palavra para a Profa. Mônica para apresentação das alterações ocorridas no PPC/CLQ/ICEN. A Profa. Mônica informou que, por conta de mudança de chefia na Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC/Unilab), consequentemente mudanças também na visão de análise dos PPC's, foram solicitadas algumas alterações para melhor adequação da estrutura do PPC/CLQ/ICEN. As alterações, aprovadas pelo órgão colegiado da CLQ/ICEN, foram registradas no item 10, no Volume X, do Processo nº 23282.000228/2014-90. Em seguida, o PPC/CLQ/ICEN com as devidas alterações foi submetido à aprovação do CICEN que o APROVOU unanimemente. **2) Submissão para aprovação de ato *ad referendum* referente ao Parecer CICEN nº 19, de 28 de maio de 2020, que trata do número de vagas a ser ofertadas, no período letivo de 2020.2, no Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade da Integração da Lusofonia Afro Brasileira. (Processo nº 23282.405828/2020-99).** O Presidente da sessão apresentou o objeto da pauta e em seguida passou a palavra para a Profa. Amanda para melhor apresentação da pauta. A Profa. Amanda explicou que o requerimento do parecer *ad referendum* foi necessário à época para cumprir uma exigência processual e procedimental da Unilab para abertura de oferta de vagas para o período letivo de 2020.2 no PROFMAT/Unilab. Em seguida, o Parecer CICEN nº 19, de 28 de maio de 2020, foi submetido à aprovação do CICEN que o APROVOU unanimemente. **3) Submissão para aprovação de ato *ad referendum* referente ao Parecer CICEN nº 18, de 28 de maio de 2020, que trata do parecer final da comissão de avaliação do relatório de promoção funcional de Professor Adjunto, Classe C, Nível I, para Professora Adjunto, Classe C, Nível II, da servidora docente Regilany Paulo Colares. (Processo nº 23282.405652/2020-75).** **4) Submissão para aprovação de ato *ad referendum* referente ao Parecer CICEN nº 20, de 09 de junho de 2020, que trata do parecer final da comissão de avaliação do relatório de promoção funcional de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV, para Professora Associado, Classe D,**

Nível I, da servidora docente Danila Fernandes Tavares. (Processo nº 23282.405668/2020-88). 5) Submissão para aprovação do parecer final da comissão de avaliação do relatório de promoção funcional de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV, para Professora Associada, Classe D, Nível I, do servidor docente Victor Emanuel Pessoa Martins. (Processo nº 23282.405890/2020-81). Em virtude da semelhança dos objetos das pautas 3, 4 e 5, o Presidente da sessão as submeteu para aprovação do CÍCEN em bloco, sem prejuízo de apresentação e discussão de destaques para cada uma delas. Não havendo destaques, o Parecer CÍCEN nº 18, de 28 de maio de 2020; o Parecer CÍCEN nº 20, de 09 de junho de 2020 e o parecer final da comissão de avaliação do relatório de promoção funcional de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV, para Professora Associada, Classe D, Nível I, do servidor docente Victor Emanuel Pessoa Martins foram APROVADOS com ABSTENÇÃO da Profa. Danila e do Prof. Victor por existir dentre as pautas assuntos que configuram conflito de interesse, por ser o requerente eles próprios.

6) Submissão para aprovação do Regimento Nacional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT). (Discussão de pauta foi orientada pela Conselheira Amanda Angélica Feltrin Nunes) (0145766 e 0145767). O Presidente da sessão apresentou o objeto da pauta e passou a palavra para a Profa. Amanda. A Profa. Amanda explicou que a aprovação do Regimento Nacional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) nas instâncias de interesse da Unilab era para cumprir uma exigência da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) que instruía que, para fins de formalização, os regimentos de programas de pós-graduação em rede deveriam ser aprovados dentro das instituições associadas. Então, como o PROFMAT é um programa em rede e a Unilab está na condição de associada, o Regimento Nacional do PROFMAT deve ser aprovado dentro da Unilab e uma das instâncias de aprovação na Unilab é o órgão colegiado do Instituto ao qual o PROFMAT/Unilab está vinculado: o CÍCEN. Posto isso, o Presidente da sessão submeteu o Regimento Nacional do PROFMAT à aprovação do CÍCEN que o aprovou por unanimidade.

7) Submissão para aprovação das alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT/Unilab). (Discussão de pauta foi orientada pela Conselheira Amanda Angélica Feltrin Nunes) (0145766 e 0145768). O Presidente da sessão apresentou o objeto da pauta e posteriormente passou a palavra para a Profa. Amanda. A Profa. Amanda apontou que com a aprovação na Unilab do Regimento Nacional do PROFMAT, o órgão colegiado do PROFMAT/Unilab aproveitou a oportunidade para adequar o seu regimento interno com o Regimento Nacional do PROFMAT e com as normas para programas de pós-graduação da Unilab. Diante disso, o órgão colegiado do PROFMAT/Unilab designou uma comissão que foi formada por ela e mais dois docentes do órgão colegiado do PROFMAT/Unilab: JOSERLAN PEROTE DA SILVA e RAFAEL JORGE PONTES DIÓGENES, para apresentar sugestões de alterações e melhorias no Regimento Interno do PROFMAT/Unilab. As sugestões e melhorias foram apresentadas pela comissão primeiramente ao órgão colegiado do PROFMAT/Unilab. Por conseguinte, registrou que as sugestões e melhorias aprovadas pelo órgão colegiado do PROFMAT/Unilab são as mesmas que estão sendo submetidas para aprovação do CÍCEN no objeto dessa pauta. Em seguida, o Presidente da sessão indagou se algum Conselheiro gostaria de fazer algum destaque. Não havendo manifestações de destaques, as alterações do Regimento Interno do PROFMAT/Unilab foram submetidas à aprovação do CÍCEN que o APROVOU por unanimidade.

8) Deliberação sobre a escolha de 01 (um) nome para indicá-lo como Coordenador interino do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática (CNeM) até que todas as funções e/ou responsabilidades junto aos docentes e/ou discentes relacionados ao referido curso sejam finalizadas, bem como até que o CNeM seja completamente desativado (Processo nº 23282.400463/2020-14). O Presidente da sessão apresentou o objeto do ponto de pauta e em seguida relatou as considerações feitas pela SGP/Unilab sobre o assunto no Processo nº 23282.400463/2020-14. Pontuou que, seguindo as orientações da SGP/Unilab, a Direção/ICEN entendia que a escolha do Coordenador interino para o CNeM/ICEN teria que ser realizada entre os docentes que estariam ministrando disciplinas no curso. Nesse caso, as opções atuais de docentes seriam: MARCELO DÁRIO DOS SANTOS AMARAL, RAFAEL JORGE PONTES DIÓGENES e JOSERLAN PEROTE DA SILVA. Ainda, aplicando-se o critério de decanato, o Prof. Marcelo deveria ser designado Coordenador interino do CNeM. Posto isso, abriu para manifestações dos Conselheiros sobre o assunto. Após manifestações dos Conselheiros: Profa. Silvia, Profa. Danila, Prof. Victor e Prof. João Francisco, concluiu-se que o CÍCEN tinha dúvidas sobre a atual composição do órgão colegiado do CNeM, quando era considerado o Estatuto atual da Unilab. Além disso, também havia dúvidas se o CÍCEN havia deliberado sobre a composição do órgão colegiado do CNeM em época anterior a vigência do atual Estatuto da Unilab; e se essa deliberação, se ocorrida, ainda poderia estar em vigor até

o presente momento. Posto isso, e concordando que o CICEN não poderia tomar uma decisão sem antes consultar o Estatuto e o Regimento Geral da Unilab atuais, bem como as deliberações anteriores do CICEN sobre a definição da composição dos órgãos colegiados dos cursos do ICEN, decidiu-se POR UNANIMIDADE pela discussão do objeto desta pauta em momento mais oportuno. **9) Discussão sobre os procedimentos necessários para o êxito processual dos processos de avaliação para a progressão, a promoção e de estágio probatório dos docentes. (Discussão de pauta foi orientada pela Conselheira Mônica Regina Silva de Araújo) (0146689).** O Presidente da sessão apresentou o objeto da pauta e passou a palavra para a Profa. Mônica. A Profa. Mônica explicou que pediu a inserção desse ponto de pauta para registrar que, depois de publicada a Instrução Normativa SGP Unilab nº 03/2020 que trata do procedimento processual da avaliação para a progressão, a promoção e de estágio probatório dos docentes, muitas dúvidas tem surgido quanto à abertura de processos, a prazos e à documentação para anexar ao processo de avaliação. Relatou que a normativa impõe prazos rígidos para a realização de cada atividade no processo e que, se não observados, o docente pode correr o risco de ser prejudicado quanto ao efeito legal e financeiro da progressão ou promoção funcional. Registrou que percebeu a importância de se conhecer e dar publicidade a normativa por ela ter sido prejudicada quanto a efeito legal, enquanto requerente, porque no seu processo de avaliação foi verificada a falta de uma documentação que deveria ter sido inserida pela Secretaria da Unidade Acadêmica, mas que na ocasião não foi. Isso resultou no retorno do processo para a Unidade Acadêmica, atrasando a publicação de sua portaria de reconhecimento de sua progressão no tempo adequado. Portanto, visando para que isso não ocorresse novamente com ela nem com outro colega de trabalho, ela solicitou da Direção/ICEN ampla divulgação instrutiva para todos os docentes do ICEN, esclarecendo sobre o fluxo processual, os prazos, a documentação e a atenção às responsabilidades de cada ator no processo de avaliação de progressão, promoção e estágio probatório docente. Dito isso, o Prof. Jobber concordou com a Profa. Mônica, sugerindo que a Direção/ICEN poderia produzir uns fluxogramas explicativos e também uma norma de procedimento padrão para melhor entendimento dos atores nesse tipo de processo. A Profa. Danila sugeriu que os docentes prejudicados na contagem do tempo de progressão ou promoção funcional procurassem saber se poderiam solicitar revisão do processo de avaliação. Ela destacou que ela havia recorrido e solicitado revisão de sua portaria de progressão funcional que havia sido publicada com data que lhe prejudicava e a SGP/Unilab tinha reconsiderado seu pedido, publicando portaria de correção da data. **IV - ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da sessão declarou encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. **V - LAVRATURA DA ATA.** Para constar, eu, Sara Suhett Camelo, na qualidade de Secretária do Conselho da Unidade Acadêmica, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes de sua aprovação. **VI - APROVAÇÃO DA ATA.** Esta ata foi aprovada na 18ª Sessão Extraordinária do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, ocorrida em 08 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SINARA MOTA NEVES DE ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA PAULIA DIAS RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL LOPES GRANJEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA REGINA SILVA DE ARAUJO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATYANE BANDEIRA BARROS, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em 08/09/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAE STOLL COLVERO LEMOS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA MENEZES DA COSTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em 08/09/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILA FERNANDES TAVARES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/09/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ANGELICA FELTRIN NUNES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEVI RODRIGUES LEITE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR EMANUEL PESSOA MARTINS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/09/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTH FAGUNDES DE SOUZA, COORDENADOR(A)**, em 08/09/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172860** e o código CRC **885B6E58**.